



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ATO Nº 001/2017-MD/ALE

Suspende pagamentos de licença prêmio em pecúnia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes financeiros e orçamentários desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende até 31 de dezembro de 2017, o pagamento da conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade aos servidores da Assembleia Legislativa, bem como aos servidores de outros Órgãos ou Poderes à disposição desta Casa de Leis.

Parágrafo único. Excetua da suspensão de que trata o *caput* deste artigo, as licenças aos servidores aposentados.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado EZEQUIEL JÚNIOR
2º Vice –Presidente – ALE/RO

Deputado LEBRÃO
1º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
2º Secretário – ALE/RO

Deputado DR. NEIDSON
3º Secretário – ALE/RO

Deputada ROSÂNGELA DONADON
4ª Secretária – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



